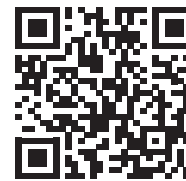




SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO III - EDIÇÃO 149 - 27 de dezembro de 2019



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a Câmara Municipal de Cosmópolis a conceder aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo os benefícios constantes do termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho para o dissídio de 2019/2020.”

ACÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu, **ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cosmópolis autorizada a conceder aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, por meio de termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho para o dissídio de 2019/2020 celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Cosmópolis, os seguintes benefícios:

I – contratar seguro de vida com auxílio funeral a partir de janeiro/2020;

II – proceder a aplicação do índice de inflação a partir de maio de 2018 e exercício de 2019 ao cartão alimentação, a partir de janeiro de 2020.

Art. 2º A forma de contratação do seguro e a extensão dos benefícios seguirão o definido no termo aditivo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas em orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE
2019.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente**

**Autores: Dr. Élcio Amâncio e Humberto
Hiroshi Satou (Mesa Diretora)**

DECRETO Nº 5.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estabelece preços para os artigos e serviços usados pelo Serviço Funerário Municipal.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a partir de 1º de janeiro de 2020, os seguintes preços para os artigos e serviços usados pelo Serviço Funerário Municipal, assim como segue:

CLASSES URNAS	REFERÊNCIA	PREÇO R\$
Luxo modelo 50	V	2.683,95
Luxo modelo 40	IV	1.960,69
Luxo modelo 20	III	1.285,35
Luxo modelo 20 - gorda	III	1.416,05
Luxo modelo 20 - branca	III	1.469,78
Luxo modelo 10	II	697,14
Luxo (de 1,60m branca)		602,73
Luxo (de 1,40m branca)		508,32
Luxo (de 1,20m branca)		413,93
Luxo (de 1,00m branca)		363,09
Luxo (de 0,80m branca)		428,44
Luxo (de 0,60m branca)		294,83
Simples (de 0,60m branca)		190,27

MANTO PROTETOR INVOL – (FRALDÃO)

TAMANHO	PARA URNAS DE	MEDIDA DO PRODUTO	VALOR R\$
Invol Extra Grande	1,70 à 2,00 Metros	210 cm x 100 cm	114,73
Invol Grande	1,70 à 2,10 Metros	210 cm x 80 cm	98,76
Invol Médio	1,40 à 1,70 Metros	170 cm x 80 cm	97,30
Invol Pequeno	1,10 à 1,40 Metros	140 cm x 80 cm	88,60
Invol Mini	0,80 à 1,10 Metros	110 cm x 70 cm	75,52
Invol Extra Mini	0,40 à 0,80 Metros	80 cm x 70 cm	62,46

VÉU	PREÇO R\$
Véu – (Adulto)	27,60
Véu – (Criança)	13,08
VELAS	PREÇO R\$
Velas – pacote com 4 unidades	43,58
SERVIÇOS DIVERSOS	PREÇO R\$
Serviço Necrológico de Adultos	76,97
Providências de Enterro	58,09
Câmara Ardente	58,09
Carro Fúnebre no Município de Cosmópolis	58,09
Percurso fora do Município de Cosmópolis	76,97
Viagem por quilômetro percorrido	3,78
Remoção para fora do perímetro urbano	76,97
Remoção dentro do perímetro urbano	58,09
Reabertura de sepultura	130,71
Exumação, retirada ou remoção de ossos	261,43
Permissão para construção de túmulo ou carneira, por pedreiro particular	139,43
Permissão para construção de jazigo	185,90
Taxa de sepultamento – (Adulto)	107,47
Taxa de sepultamento – (Criança)	55,18
Flores e ornamentação – (Adulto)	193,17
Flores e ornamentação – (Criança)	61,00
Taxa para uso de Geladeira – Necrotério – (Diária)	55,18
Taxa de Velório	185,90
TERRENO (SEPULTURA)	PREÇO R\$
Sepultura de adultos	888,84
Sepultura de crianças	533,02
Sepultura germinada para jazigo	1.957,79
CONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÃO	PREÇO R\$
Carneira para adultos	505,42
Carneira para crianças	252,71
Carneira tipo gaveta para jazigo	1.315,84
Reconstrução de carneira	243,99
FECHAMENTO	PREÇO R\$
De Carneira	140,88
De Jazigo	255,61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

DECRETO Nº 5.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre os valores cobrados pela utilização dos boxes e plataformas do Terminal Rodoviário do Município de Cosmópolis”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Cosmópolis,

DECRETA:

Art. 1º Os valores cobrados pela utilização dos boxes e plataformas do Terminal Rodoviário do Município de Cosmópolis serão os seguintes:

Utilização de plataforma	Nome/Razão Social: Viação Piracicabana S/A CPF/CNPJ: 54.360.623/0001-02 Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal	R\$ 668,02
Box nº 04	Nome/Razão Social: M. de F. Ribeiro Assis Celulares e Acessórios - ME CPF/CNPJ: 14.176.649/0001-72 Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	R\$ 343,26
Box nº 06	Nome/Razão Social: Jatobá & Oliveira Ltda – ME CPF/CNPJ: 60.437.639/0001-60 Atividade: Lanchonete, bar e mercearia	R\$ 1.164,49
Box nº 07	Nome/Razão Social: Geraldo A. Felipe Tabacaria – ME CPF/CNPJ: 15.443.602/0001-90 Atividade: Tabacaria e o comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	R\$ 495,09
Box nº 08	Nome/Razão Social: Priscila Alves Padilha de Sousa (Empresário Individual) CPF/CNPJ: 17.941.184/0001-97 Atividade: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	R\$ 489,56
Box nº 10	Nome/Razão Social: Aroldo Manoel da Silva (Empresário Individual) CPF/CNPJ: 14.002.325/0001-18 Atividade: Cabeleireiros	R\$ 442,34
Box nº 11	Nome/Razão Social: Daiane Agnes da Silva – ME CPF/CNPJ: 14.564.494/0001-41 Atividade: Comércio varejista de papelaria; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; fotocópias	R\$ 542,64
Box nº 13	Nome/Razão Social: Auto Viação Campestre Ltda CPF/CNPJ: 65.444.200/0001-89 Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal - Escritório da empresa	R\$ 1.641,19
Box nº 14	Nome/Razão Social: VB Transportes e Turismo Ltda CPF/CNPJ: 46.014.122/0013-71 Atividade: Transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal - Guichê/Bilheteria	R\$ 1.822,02
Box nº 15 Box nº 16	Nome/Razão Social: Garcia & Vanderley Ltda - ME CPF/CNPJ: 60.854.494/0001-01 Atividade: Comércio varejista de salgadinhos, caldo de cana e refrigerantes	R\$ 1.188,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2020, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e tendo em vista o que se contém no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2020 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formuladas pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

Prefeitura Municipal de Cosmopolis - SP
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	34.380.515,11	12.631.625,90	14.961.864,03	12.243.252,88	13.019.998,92	14.961.864,03	173.328.400,00	173.328.400,00
	12.631.625,90	11.854.879,86	12.243.252,88	11.854.879,86	11.854.879,86	10.689.760,79		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47		
	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	7.968.645,47	95.623.745,69	95.623.745,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.504,17	2.504,17	2.504,17	2.504,17	2.504,17	2.504,17		
	2.504,17	2.504,17	2.504,17	2.504,17	2.504,17	2.504,17	30.050,00	30.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.409.365,47	4.660.476,26	6.990.714,39	4.272.103,24	5.048.849,28	6.990.714,39		
	4.660.476,26	3.883.730,22	4.272.103,24	3.883.730,22	3.883.730,22	2.718.611,15	77.674.604,31	77.674.604,31
Despesas de Capital	3.133.984,00	553.056,00	829.584,00	506.968,00	599.144,00	829.584,00	9.217.600,00	9.217.600,00
	553.056,00	460.880,00	506.968,00	460.880,00	460.880,00	322.616,00		
INVESTIMENTOS	1.909.984,00	337.056,00	505.584,00	308.968,00	365.144,00	505.584,00		
	337.056,00	280.880,00	308.968,00	280.880,00	280.880,00	196.616,00	5.617.600,00	5.617.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.224.000,00	216.000,00	324.000,00	198.000,00	234.000,00	324.000,00		
	216.000,00	180.000,00	198.000,00	180.000,00	180.000,00	126.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL	37.539.499,11	13.209.681,90	15.816.448,03	12.775.220,88	13.644.142,92	15.816.448,03	182.846.000,00	182.846.000,00
	13.209.681,90	12.340.759,86	12.775.220,88	12.340.759,86	12.340.759,86	11.037.376,79		

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	32.401.500,00	32.401.500,00	32.401.500,00	32.401.500,00	32.401.500,00	32.401.500,00	194.409.000,00	194.409.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.186.000,00	5.186.000,00	5.186.000,00	5.186.000,00	5.186.000,00	5.186.000,00	31.116.000,00	31.116.000,00
Impostos	3.855.333,33	3.855.333,33	3.855.333,33	3.855.333,33	3.855.333,33	3.855.333,33	23.132.000,00	23.132.000,00
Taxas	1.292.500,00	1.292.500,00	1.292.500,00	1.292.500,00	1.292.500,00	1.292.500,00	7.755.000,00	7.755.000,00
Contribuicao de Melhoria	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	38.166,67	229.000,00	229.000,00
Contribuições	410.500,00	410.500,00	410.500,00	410.500,00	410.500,00	410.500,00	2.463.000,00	2.463.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.500,00	410.500,00	410.500,00	410.500,00	410.500,00	410.500,00	2.463.000,00	2.463.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00	180.000,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00	180.000,00
Receita de Serviços	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	13.770.000,00	13.770.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	13.260.000,00	13.260.000,00
Outros Servicos	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00	510.000,00
Transferências Correntes	24.405.000,00	24.405.000,00	24.405.000,00	24.405.000,00	24.405.000,00	24.405.000,00	146.430.000,00	146.430.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.587.166,67	9.587.166,67	9.587.166,67	9.587.166,67	9.587.166,67	9.587.166,67	57.523.000,00	57.523.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.861.833,33	7.861.833,33	7.861.833,33	7.861.833,33	7.861.833,33	7.861.833,33	47.171.000,00	47.171.000,00
Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	80.000,00	80.000,00

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferencias de Instituicoes Privadas	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.939.333,33	6.939.333,33	6.939.333,33	6.939.333,33	6.939.333,33	6.939.333,33	41.636.000,00	41.636.000,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00	450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	71.833,33	71.833,33	71.833,33	71.833,33	71.833,33	71.833,33	431.000,00	431.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00	4.000,00
Demais Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00
DEDUÇÕES (B)	2.753.333,33	2.753.333,33	2.753.333,33	2.753.333,33	2.753.333,33	2.753.333,33	16.520.000,00	16.520.000,00
RECEITAS CAPITAL (C)	826.166,67	826.166,67	826.166,67	826.166,67	826.166,67	826.166,67	4.957.000,00	4.957.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+C)	30.474.333,33	30.474.333,33	30.474.333,33	30.474.333,33	30.474.333,33	30.474.333,33	182.846.000,00	182.846.000,00

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00		
	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	16.200.750,00	194.409.000,00	194.409.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00		
	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00	31.116.000,00	31.116.000,00
Impostos	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67		
	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	1.927.666,67	23.132.000,00	23.132.000,00
Taxas	646.250,00	646.250,00	646.250,00	646.250,00	646.250,00	646.250,00		
	646.250,00	646.250,00	646.250,00	646.250,00	646.250,00	646.250,00	7.755.000,00	7.755.000,00
Contribuição de Melhoria	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33		
	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	229.000,00	229.000,00
Contribuições	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00		
	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	2.463.000,00	2.463.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00		
	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	2.463.000,00	2.463.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00	180.000,00
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00	180.000,00
Receita de Serviços	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00		
	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	1.147.500,00	13.770.000,00	13.770.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00		
	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	13.260.000,00	13.260.000,00
Outros Serviços	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00		
	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00	510.000,00
Transferências Correntes	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00		
	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	12.202.500,00	146.430.000,00	146.430.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33		
	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	4.793.583,33	57.523.000,00	57.523.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67		
	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	3.930.916,67	47.171.000,00	47.171.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67		
	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00	80.000,00

Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências de Instituições Privadas	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67		
	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67		
	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	3.469.666,67	41.636.000,00	41.636.000,00
Outras Receitas Correntes	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00		
	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00	450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67		
	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	431.000,00	431.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33		
	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00	4.000,00
Demais Receitas Correntes	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00		
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	15.000,00
DEDUÇÕES (B)	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67		
	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	1.376.666,67	16.520.000,00	16.520.000,00
RECEITAS CAPITAL (C)	413.083,33	413.083,33	413.083,33	413.083,33	413.083,33	413.083,33		
	413.083,33	413.083,33	413.083,33	413.083,33	413.083,33	413.083,33	4.957.000,00	4.957.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+C)	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67		
	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	15.237.166,67	182.846.000,00	182.846.000,00

DECRETO Nº 5.382, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Compõe o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Cosmópolis e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de agosto de 1983.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo que dirigirá o Fundo Social de Solidariedade de Cosmópolis:

Presidente:

Maria Lúcia Vieira da Silva Pivatto - RG: 14.470.417 - CPF: 086.538.988-83

Vice-Presidente:

Maurício Wagner Jorge - RG: 8.645.986 - CPF: 961.843.968-20

1ª Secretária:

Edineide Inácio da Silva Ferreira - RG: 22.941.697-4 - CPF: 150.013.198-97

2ª Secretária:

Juliana Pavani da Silva - RG: 41.045.791-7 - CPF: 359.842.708-54

1º Tesoureiro:

José Euclides Mortari - RG: 11.424.339 - CPF: 719.010.278-72

2º Tesoureira:

Luana Tamarindo Mariano - RG: 40.983.642-4 - CPF: 307.853.568-19

e demais membros:

João Victor Barbosa Evangelista - RG: 48.808.862-8 - CPF: 418.465.428-20

Robson Alexandre de Oliveira - RG: 33.686.346-9 - CPF: 312.740.178-74

Gedalva Floriano de Lira - RG: 17.374.853-3 - CPF: 064.847.628-7 0

Art. 2º - As pessoas ora designadas deverão, com proibidade, administrar, planejar, elaborar e desenvolver projetos de interesse da comunidade, pelo período de dois anos, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 5.382/2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

